



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**

**PROJETO DE LEI Nº 76/2020**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO  
HISTORIADOR, A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE NO DIA 17 DO MÊS DE  
AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Autor: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o Dia Municipal do Historiador, a ser comemorado anualmente, no dia 17 do mês de agosto.

**Art. 2º** – As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial de Maceió.

**Art. 3º** – A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagens ao Historiador, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 19 de agosto de 2020.



---

Cleber Costa de Oliveira  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**

### JUSTIFICATIVA

1. Historiador é o profissional que estuda o passado humano em seus vários aspectos, sociais, culturais, ideias, cotidianos e orais. O historiador investiga e interpreta criticamente os acontecimentos, buscando resgatar a memória da humanidade e ampliar a compreensão da condição humana.
2. A importância do historiador é cada vez mais reconhecida pela sociedade. Recentemente foi finalmente promulgada a regulamentação da profissão no Brasil, por meio da Lei Federal nº 14.038, de 17 de agosto de 2020, que estabelece os requisitos para o exercício da atividade profissional e determina o registro profissional em órgão competente.
3. Aproveitando o momento oportuno, Maceió também pode valorizar o historiador e marcar na história de Maceió o dia em que sua profissão foi oficialmente regulamentada – um dia, por que não dizer, já histórico para todos esses profissionais – alusivamente como o nosso dia municipal do Historiador, comemorando-o no mesmo dia 17 de agosto de cada ano.
4. O Historiador é uma peça fundamental em todo tipo de cultura. Ele retira e preserva os tesouros do passado, interpreta a História, aprofunda o conhecimento do presente. Um povo sem História, e sem o Historiador, é um povo sem memória.
5. Por todos esses motivos, solicito aos nobres Pares a consideração e aprovação deste Projeto de Lei.